



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

50/11/0

L E I N.º 175/83

SÚMULA: Autoriza a venda em Hasta Pública do Lote n.º 73, Gleba 144-CP.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em Hasta Pública, o lote rural n.º 73 (SETENTA E TRES) Gleba 144 - CP (CENTO E QUARENTA E QUATRO CP), com a área de 2.000 m², com as seguintes confrontações: NORTE: Com o lote n.º 73; LESTE: Com o lote n.º 72; SUL: Com o lote n.º 72 e OESTE: Com o lote n.º 72 , todos da mesma gleba.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 24 dias do mes de agosto de 1.983.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal